

LEI Nº 531/2010
DE 06/05/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2010, destinado a cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 – Vigilância em Saúde – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 06 de maio de 2010.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal